

Art.1º Designar Milena Brito Arcanjo, Matrícula nº 3162300 como **Gestora** de parceria, e, como respectiva **Suplente**, Ashanti Elesbão do Bonfim, Matrícula nº 3132124, para o **Termo de Colaboração nº 006/2023, oriundo do Processo administrativo nº 17899/2023**, firmado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE e o **Centro Espírita Caminho da Redenção**, cujo objeto é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 09 a 14 anos - Centro Socioassistencial Integrado Ana Franco. Atendimento a 40 (quarenta) crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social e risco social. Através da execução de atividades multidisciplinares, em caráter preventivo, articulado com a rede e demais políticas sociais.

Art. 2º São atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em 02 de junho de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### Conselho Municipal do Idoso - CMI

#### EXTRATO DA ATA Nº 005 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2023.

**DATA, HORA E LOCAL:** 16 maio de 2023, às 09hs20min, na sede Conselho Municipal do Idoso -CMI, situado no Edf. Oxumarê, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA.

**CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Processos de inscrições revalidações; 3. Minuta da Resolução para Insituições; 4. Evento para construção da política pública para idosos. 5. Comissão Especial do Regimento Interno/ Lei (elaboração do relatório); Formação da nova Comissão para Diagnostico de política públcica do Idoso; 7.Informes(viagem a Belo Horizonte/ Projeto Maior Cuidado), Reunião com a SEMPRE; 8.Construção do Site (contribuições). Reformulação das Câmaras técnicas.

**PRESENÇA:** Conforme registro de assinaturas que faz parte integrante desta ata.

**INFORMAÇÕES:** Aberto os trabalhos verificou-se quórum para instalação da Assembleia, solicitando a Conselheira Maria Aparecida Miranda (OSID), que procedesse a leitura da ata anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. A Presidente no uso da palavra conclamou os Conselheiros para maior efetividade no comparecimento nas Assembleias, haja vista que as duas Assembleias imediatamente anteriores não se realizaram, em decorrência da ausência de quórum. Fazendo ainda o uso da palavra a Presidente informou aos Conselheiros que juntamente com a equipe deste Conselho, identificaram falta de documentações imprescindíveis de Entidades, pelo que está se efetuando um levantamento pormenorizado por entidade para, então suprir as possíveis faltas documentais que vierem a ser constatadas. Disse, também, que existem pendências de aprovações de Instituições, sendo de suma importância revisar a Resolução 003 de 26 janeiro de 2021 para ajustá-la de modo a tornar mais efetiva e rápida as inscrições e as revalidações, sendo aprovado a realização de uma Assembleia extraordinária para tratar desta matéria. A Presidente apresentou os resultados da sua viagem a Belo Horizonte com o Secretário da Secretaria Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, Sr. Antônio José da Cruz Júnior Magalhães e, as Senhoras Raíldes da Cruz Alves- Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Emanuelle Rodovalho - Diretora de Proteção Social Básica para conhecer o projeto " Maior Cuidado", voltado ao público idoso no município de BH. Após foi abordado sobre a sugestão de realização do evento em nosso município para iniciar a construção da Política Pública para Pessoa Idosa, sendo sugerido a data de 23 de maio do corrente ano, denominada " Jornada de Qualificação da Política de Atendimento à Pessoa Idosa", tecendo comentários da possibilidade de como seria o evento, sendo aprovado pela unanimidade dos presentes. A Presidente informou da Reformulação e construção do Site e solicitou aos Conselheiros que apresentassem contribuições na sua elaboração. Ainda com o uso da palavra alertou da falta de reuniões de algumas câmaras técnicas, propondo suas reformulações para atender aos interesses do CMI, pelo que foi aprovado. A Presidente informou que através da Resolução 012/2022 já houvera constituído a Comissão Especial para análise e elaboração do Regimento Interno e Lei, tendo como convidada a Dra. Laise de Carvalho Leite - Defensoria Pública do estado da Bahia e designado o Assessor jurídico deste Conselho, Sr. Antônio Carlos Maltez para auxiliar e orientar os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário para lavratura da ata. Todos os presentes assinam conforme lista de presença.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 16 de maio de 2023.

**LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA**  
Presidente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### RETIFICAÇÃO

Na resolução Nº 022/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de junho de 2023, na página 8 do DOM nº 8.547.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CALABETÃO E ADJACÊNCIAS	7,62
--	------

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA	7,62
---	------

Salvador, 01 de junho de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

#### RETIFICAÇÃO

Na resolução Nº 024/2023, publicada no DOM de 01 de junho de 2023, página 15, ANO XXXVI/ Nº 8.558.

Onde se lê:

Art. 2º - Convocar o senhor Sidney Silva Santos, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar VIII Cajazeiras, partir de 01 de junho de 2023, até a finalização do mandato em 09 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Art. 2º - Convocar o senhor Sidney Silva Santos, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar VIII Cajazeiras, em substituição a conselheira tutelar Crislane Conceição de Souza, a partir de 01 de junho de 2023, até a finalização do mandato em 09 de janeiro de 2024.

Salvador, 01 de junho de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 197/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25193/2022 de 12/12/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-47**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a (ERB) BAPGR20, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 81,2 W situada na Rua Alto da Igreja, s/n, Paripé, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°49'10,99" S e 38°29'06,22" O (Datum Sirgas 2000), Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) do poste, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Manter o acesso ao site sempre restrito somente a pessoas autorizadas e devidamente sinalizado com placas de advertência quanto à exposição de radiação eletromagnética;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta Licença, a Licença para Funcionamento de Estação atualizada emitida pela Anatel.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção